

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:889C839B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2024.**

FICA PRORROGADO O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 397 da Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia 31/07/2024.

TRIBUTO	VENCIMENTO
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano	Vencimento: 31/07/2024
ITBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o dia 30 (trinta) do mês em vigor a ocorrência do fato gerador.
TAXAS	
Renovação de Licença de Funcionamento, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços- Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária.	Até o ultimo dia útil do mês em que for emitida
Licença de Funcionamento para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante	Parcela única 29/02/2024
Licença de Transporte Alternativo	Parcela única 29/02/2024
Lançamento da Dívida Ativa	01/07/2024
Carta Convite ao Contribuinte	29/07/2024
Notificação de Débitos	15/08/2024
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM- Unidade Financeira do Município para 2024----	
.....*_*..... R\$ 4,86	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:3006F2DD

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o Concurso regido pelo Edital nº 001/2011, homologado mediante publicação através do Decreto nº 008/2012, convoca os candidatos abaixo referenciados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer, Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do AR para se manifestarem sobre a aceitação ou não para o cargo que estar sendo convocada.

Col.	Nome completo	CPF	Cargo	Nota
1º	MAYLSON JUSTINO DE ARAÚJO	097.***.234-73	GUARDA PATRIMONIAL	9,00
2º	ISMAEL BRITO DA SILVA	098.***.184-67	GUARDA PATRIMONIAL	8,50
3º	JOAO EUDES SILVA DE MATOS	090.***.604-40	GUARDA PATRIMONIAL	8,25
4º	EDINALDO SILVIO PEREIRA	054.***.404-74	GUARDA PATRIMONIAL	8,25
5º	LEONILDO LUIZ DO NASCIMENTO	044.***.504-13	GUARDA PATRIMONIAL	8,00

São Vicente Férrer-PE, 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:A8F9376C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024**

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO tratar-se o dia 24 de junho feriado Estadual destinados às celebrações de São João;

CONSIDERANDO que nos dias 23 e 24 de junho de 2024 serão realizadas festividades populares em comemoração a véspera e dia de São João, mantendo as tradições culturais e regionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira) para os servidores lotados nos órgão da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:ACA32404

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 041/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Emc. Serviços.**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E APOIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024.** VENCEDOR: a empresa KASSIA DANIELA DA SILVA – ME – CNPJ: 43.182.759/0001-45, pelo valor global de R\$ 84.000,00.

Sertânia, 21 de junho de 2024.